

Aviso n.º 2813/2007

1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Janeiro de 2007, proferido ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º daquele diploma legal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 21 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), aprovado nos termos do despacho conjunto n.º 571/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, de acordo com as seguintes quotas:

a) Quota A — 5 lugares a prover por funcionários do quadro de pessoal da ADSE;

b) Quota B — 16 lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal de outros serviços da Administração Pública.

2 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, entre outros, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários com a categoria de assistente administrativo que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam os requisitos fixados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção resultante da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remunerações e condições de trabalho — as remunerações encontram-se fixadas no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover corresponde genericamente o desempenho de funções executivas na área funcional do grupo de pessoal administrativo, a exercer nos serviços da ADSE, fixados no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho, designadamente conferência da facturação de cuidados de saúde, conferência de documentos de despesa, cálculo financeiro, pessoal, contabilidade, património, economato, expediente e arquivo, secretariado, informação ao público, inscrição de beneficiários, acordos e convenções, consultoria médica e verificação da doença e acção social.

7 — Local de trabalho — situa-se nos serviços da ADSE, localizados em Lisboa.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento dos lugares mencionados e caduca com o seu preenchimento.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o da avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Critérios de apreciação e ponderação do método de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética obtida nos termos constantes do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, acompanhado dos documentos referidos no n.º 12.3 seguinte, podendo ser entregue pessoalmente na referida Direcção-Geral, na Direcção de Serviços de Administração, Divisão de Recursos Humanos, Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa, durante o horário normal de expediente, ou remetido pelo correio para o mesmo endereço, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

12.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, no caso de não coincidirem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública;

d) Identificação do concurso a que se candidata, atento o n.º 1 deste aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento;

g) Data e assinatura.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, se for o caso, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas — cursos, estágios, especializações e seminários, entre outros, indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, relativas aos anos relevantes para o concurso;

d) Declaração, emitida pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Requerimento dirigido ao presidente do júri para efeitos de suprimento da avaliação de desempenho, se for o caso;

f) Comprovativos da formação profissional detida, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;

g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar que o seu teor é passível de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública ficam dispensados de entregar a declaração a que se refere a alínea *c*) do antecedente n.º 12.3, a qual será emitida pela Divisão de Recursos Humanos a requerimento dos candidatos e enviada oficiosamente, por aquela Divisão, ao respectivo júri, salvo

se o candidato expressamente referir que a mesma deverá ser-lhe entregue. Caso não sejam indicados no referido requerimento os três anos relevantes para efeitos de indicação da respectiva classificação de serviço ou avaliação de desempenho na sua expressão qualitativa e quantitativa, serão declaradas as classificações/avaliações referentes aos três últimos anos.

12.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatas, em caso de dúvida sobre situações ou factos, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito.

13 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso e apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, no qual deverá requerer o respectivo suprimento mediante ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não tenha sido objecto de classificação ou avaliação, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 40/95, de 1 de Julho, e ou nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do presente aviso de abertura de concurso determina a exclusão do concurso, em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 31.º daquele diploma legal.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — Publicitação da relação de candidatos admitidos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso são afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, procedendo-se nos termos do disposto nos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria da Silva Alves Pires, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Pires Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Teresa Martins, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Edorinda Mendes Rodrigues Alves Gonçalves, directora de serviços Financeiros e Patrimonial.

Dr.ª Maria de Lurdes Lemos Teixeira, directora de serviços de Administração.

30 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 2814/2007

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Fevereiro de 2007 é de 2,150 07 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 2,365 08 %.

31 de Janeiro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

Aviso n.º 2815/2007

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Fevereiro de 2007, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 2,064 07 %.

31 de Janeiro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

Instituto de Seguros de Portugal

Rectificação n.º 198/2007

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o regulamento n.º 1/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, a p. 14. Assim, onde se lê «Finibando» deve ler-se «Finibanco».

25 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Registo, *Maria Amélia Vicente*.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P.

Mapa n.º 3/2007

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa dos subsídios concedidos por estes Serviços Sociais, durante o 2.º semestre de 2006, relativos a fundo de auxílio:

| Serviço processador | Beneficiário | Entidade decisora | Data da decisão | Valor dos subsídios (euros) |
|---|---|--------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública. | Conforme determina o artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 25/80, de 10 de Julho, os processos referentes ao fundo de auxílio são confidenciais, pelo que não se indicam os nomes dos beneficiários, mas somente as importâncias concedidas, conforme despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 12 de Fevereiro de 1989. | Conselho de direcção | 11-7-2006 | 250 |
| | | | 9-8-2006 | 1 500 |
| | | | 12-9-2006 | 223 |
| | | | 19-9-2006 | 1 000 |
| | | | 6-11-2006 | 520 |
| <i>Total</i> | | | | 3 493 |

19 de Janeiro de 2007. — Pelo Conselho de Direcção, a Vogal, *Laura Maia e Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 2409/2007

A Auto-Estradas do Atlântico — Concessões Rodoviárias de Portugal, S. A. (AEA), concessionária de lanços de auto-estradas e conjuntos viários associados à zona Oeste de Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 393-A/98, de 4 de Dezembro, solicitou, junto das Estradas de Portugal, E. P. E. (EP), a alteração da sua estrutura

societária, consubstanciada na transmissão de 4 400 000 acções, correspondente a 40% do respectivo capital social, sendo que a actual estrutura societária é a seguinte:

| Accionista | Número de acções | Percentagem no capital social |
|---|------------------|-------------------------------|
| Via Oeste, SGPS, S. A. (detida em 100% do capital social pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.) | 1 100 000 | 10 |